



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.409/2024

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 7.543.532,88** (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

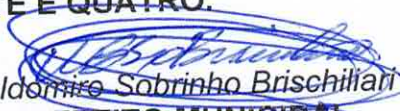
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
1.000 - Pavimentação, Drenagem, Desenv. e Manut. do Sistema Viário do Município
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701 (701) - Obras e Instalações.....R\$ 7.543.532,88
Total:.....R\$ 7.543.532,88

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 410/2024**, celebrado entre este **Município** e a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, tendo por objeto o repasse de recurso visando à execução de obra de infraestrutura urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3295

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2024

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Edição Nº. 3294 quarta - feira 29 de maio de 2024, no site
<http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Onde se lê: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a **EMPRESA: BRUNO R. BOGONI.**

Leia-se: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a **EMPRESA:**
MARCOS PAULO NASCIMENTO.

LEI Nº 1.409/2024

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 7.543.532,88** (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

1.000 - Pavimentação, Drenagem, Desenv. e Manut. do Sistema Viário do Município
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701 (701) - Obras e Instalações.....R\$

7.543.532,88

Total:.....R\$
7.543.532,88

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 410/2024**, celebrado entre este **Município** e a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, tendo por objeto o repasse de recurso visando à execução de obra de infraestrutura urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO XII Nº 3295

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 31 de maio de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010